



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº. 314/2009

DE 20 DE OUTUBRO 2009.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.515,49 (Cem mil quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), para fazer face as despesas conforme classificação funcional programática a seguir:

0300.0016.27.812.0091.10.32 - Construção de uma quadra de esportes-
4.4690651.00.3100 - obras e instalações.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2009.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento do Exercício de atribuições legais
CERTIFICA que a Lei nº 314
de 20/10/09 foi afixado(o) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 20/10/09

Almir Augusto de Lima
Prefeito Municipal

Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Gestão e
Administração e Planejamento
Decreto nº 009-2009 de 01/11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

LEI N.º. 314/2009

DE 20 DE OUTUBRO 2009.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.515,49 (Cem mil quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), para fazer face as despesas conforme classificação funcional programática a seguir:

0300.0016.27.812.0091.10.32 - Construção de uma quadra de esportes-
4.4690651.00.3100 - obras e instalações.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2009.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento do Exercício de Funções legais,
CERTIFICA que a Lei n.º 314
de 20/10/09, foi afixado(o) no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 20/10/09

Almir Augusto de Lima
Prefeito Municipal

Micheline Pereira de Almeida
Diretora de Gestão e
Administração e Planejamento
Decreto n.º 009-2009 de 01/09



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº. 313/2009

DE 02 DE OUTUBRO 2009.

“Autoriza a desafetação de área institucional do município de Cariri do Tocantins e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área institucional AI-2 com 9,174,00m², transformando-a em 04(quatro) áreas, conforme descrito abaixo, e nos mapas e memoriais descritivos em anexo.

Área AI-2ª: 2.125,61 m²

Área AI-2B: 1.832,89 m²

Área AI-2C: 2.215,50 m²

Área AI-2RE: 3.000,00 m²

Art.2º. Realizada a desafetação da área mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o desmembramento e proceder a averbação das áreas resultantes do desmembramento.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

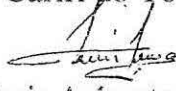
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, 02 de Outubro de 2009.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento do Exercício de 2009, certifica que a Lei nº 313 de 02/10/09 foi arquivada(o) no PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data, Cariri do Tocantins, TO, 02/10/09.

Michelme de Almeida
Diretora de Gestão de
Administração e Planejamento
Decreto n.º 009/2009 de 01-01-09


Almir Augusto de Lima
Prefeito Municipal